LEI nº 1.106 – de 11 de maio de 1972.

Autoriza a doação da área de dominio público ao PREMEM, para efeitosda construção do Ginásio Polivalente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a doar ao PREMEM, para complementação do terreno destinado ao Ginásio Polivalente, a área de domínio público constituída pela rua sem denominação ao leste da quadra nº 114, com extensão de 132 m. por 10 m. de largura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de maio de 1972.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal